

Políticas Públicas e Gestão Governamental

Reflexões sobre a Reforma Administrativa

10 de maio de 2021



ANESP

Associação Nacional dos Especialistas em
Políticas Públicas e Gestão Governamental

anesp.org.br

1) Afinal, de onde vêm as propostas que estão na PEC?

2) Qual o impacto da PEC 32 na população?

3) Impacto. Fiscal?

1) Afinal, de onde vêm as propostas que estão na PEC?

Erros Técnicos de Elaboração



PEC 32/2020

nenhum dos **atores relevantes** – tais como usuários e operadores dos serviços públicos – foi ouvido

não há **diagnóstico** ou **mapeamento dos problemas** que se pretende resolver

São propostas **radicais**, sem qualquer avaliação do seu impacto ou mapeamento de **exceções justificadas**

1.1) Análise Custo-Benefício



“Apesar de contar com uma força de trabalho profissional e altamente qualificada, a percepção do cidadão, **corroborada por indicadores diversos**, é a de que o Estado custa muito, mas entrega pouco.”

EM 00047/ME, de 02/09/2020

Fonte: www.camara.leg.br



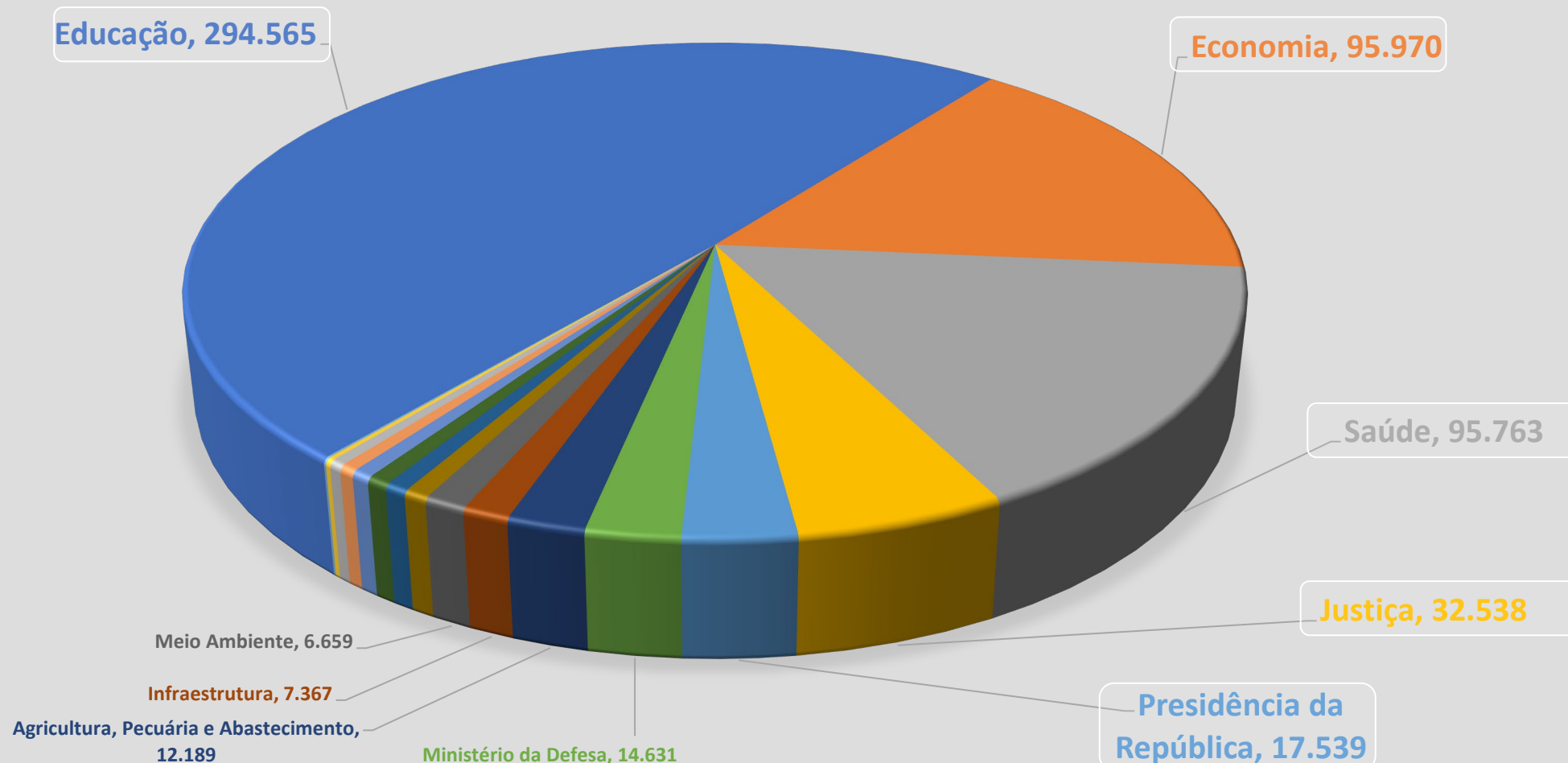
na discussão atual sobre o setor público, tudo é considerado “gasto” sem que **sejam avaliados os resultados**.

1.2a) Brasil: 597.526 servidores ativos



GOVERNO FEDERAL DO BRASIL SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS ATIVOS (INCLUI TEMPORÁRIOS)

Fonte: Painel Estatístico de Pessoal painel.pep.planejamento.gov.br/ Jan/21.

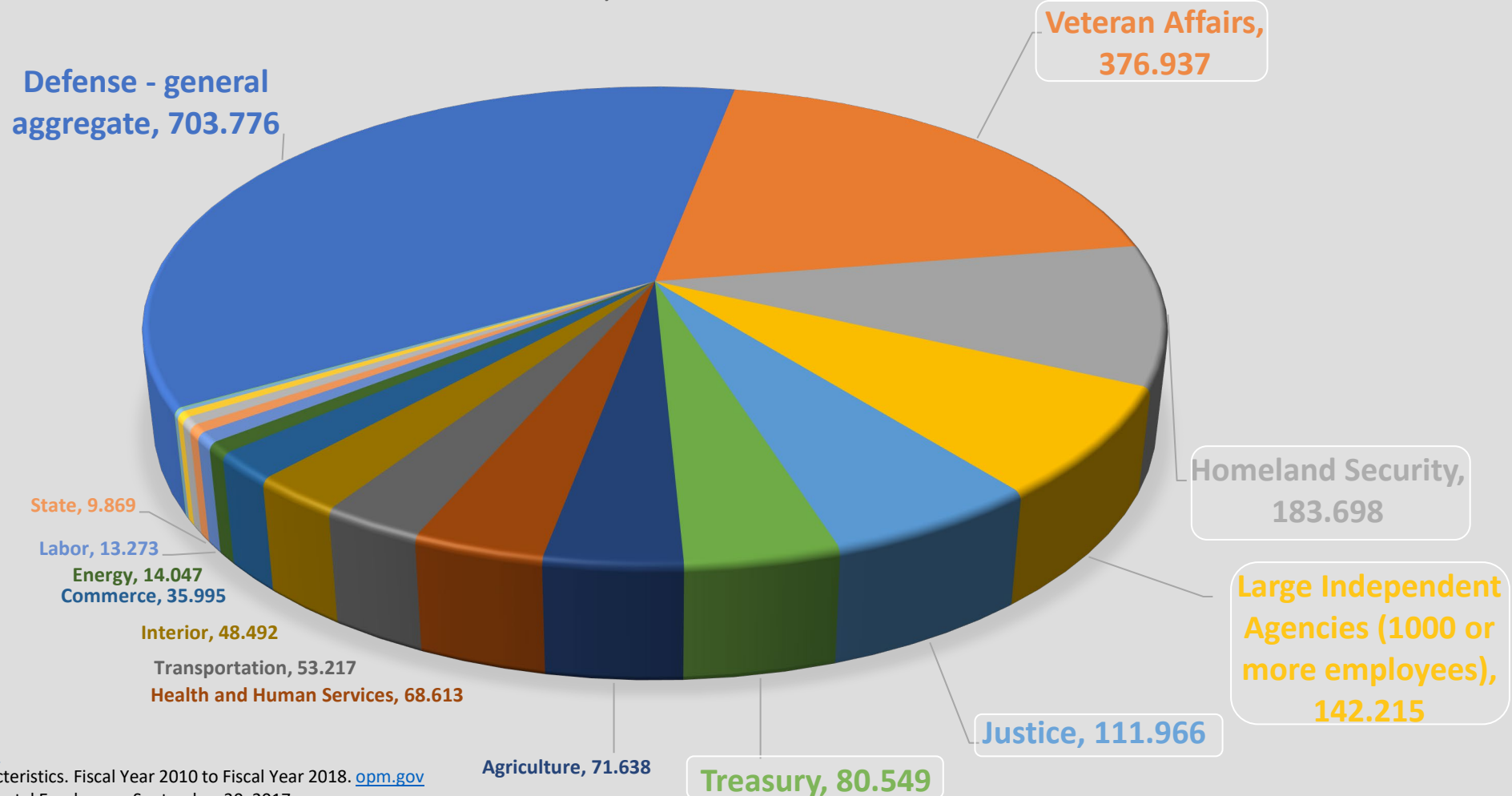


1.2b) EUA: 1.869.986 servidores

(permanentes, em tempo integral e não sazonais)



GOVERNO FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS PERMANENTES, TEMPO INTEGRAL E NÃO SAZONAIS



Fontes:
<https://www.fedscope.opm.gov>
Federal Executive Branch Characteristics. Fiscal Year 2010 to Fiscal Year 2018. [opm.gov](https://www.opm.gov)
Profile of Federal Civilian Non-Postal Employees. September 30, 2017. [opm.gov](https://www.opm.gov)

1.3) Não houve mapeamento de impactos indesejados...



PEC 32

Art. 37.

XXIII - é vedada a concessão a qualquer servidor ou empregado da administração pública direta ou de autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista de:

a) férias em período superior a trinta dias pelo período aquisitivo de um ano;

Constituição Federal

Art. 1º A República Federativa do Brasil (...) tem como fundamentos:

III - a **dignidade da pessoa humana**;

Art. 7º São direitos dos trabalhadores (...):

XXII - **redução dos riscos inerentes ao trabalho**, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

LEI No 1.234, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1950.

“Art. 1º Todos os servidores da União, civis e militares (...) **que operam diretamente com Raios X e substâncias radioativas, próximo às fontes de irradiação**, terão direito a:

b) férias de **vinte dias consecutivos, por semestre** de atividade profissional, não acumuláveis;

1.4) Revogando Montesquieu

Superpoderes vs Institucionalidade

(Art. 48, X; Art. 84, VI; Art. 84, XXV; Art. 84, §§ 1º a 3º; Art. 88)

- Fragiliza a institucionalidade **ao esvaziar os poderes do Congresso Nacional para concentrá-los na figura do Presidente da República:**
 - **extinguir cargos de Ministro de Estado** e demais cargos de caráter não permanente, ocupados ou vagos (Art. 84, VI, b)
 - **extinção, transformação e fusão** de entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional (ANVISA, IBAMA, ICMBio) (Art. 84, VI, d)
- Despreza o profissionalismo do serviço público ao permitir que sejam **alteradas as atribuições de cargos públicos efetivos do Poder Executivo federal** (Art. 84, VI, f)

2) Qual o impacto da PEC 32 na população?

Erros Técnicos de Elaboração



Fonte: [Documentos do Processo da PEC 32](#)

PEC 32/2020

Objetivo declarado é **“Melhorar a qualidade do serviço público”**, embora essa melhoria jamais seja explicada.

Foco na precarização das contratações de RH

- **insuficiente para melhorar** serviços públicos;
- **suficiente para desorganizar** seu funcionamento

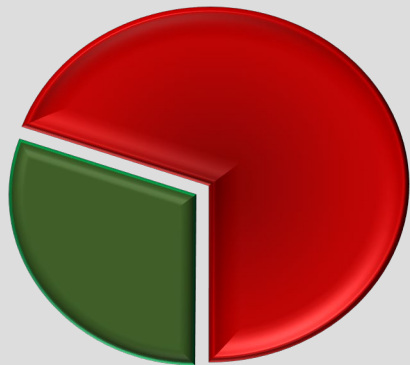
Permite que seja reduzida a capacidade operacional do estado, principalmente na saúde, educação e assistência social

2.1a) Gestão Pública x Gestão Privada



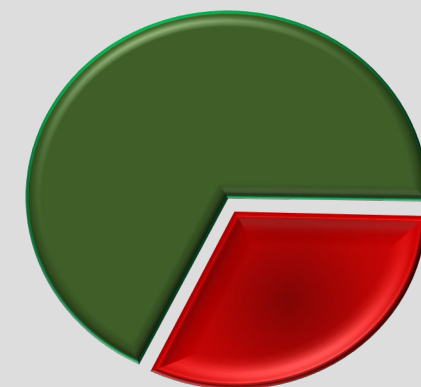
- Uma **fábrica** de sapatos é avaliada pelo lucro e dividendos pagos, logo reduzir gastos é relevante se o benefício for um aumento na **margem de lucro, mesmo se diminuir o serviço prestado**.
- O **Estado** é avaliado por indicadores como expectativa de vida ao nascer, taxa de analfabetismo, taxa de mortalidade infantil, etc.
- Diminuir os recursos do Estado **diminuirá o serviço prestado**, piorando os indicadores de bem estar da população.

2.1 b) Necessidade de especialização no setor público brasileiro

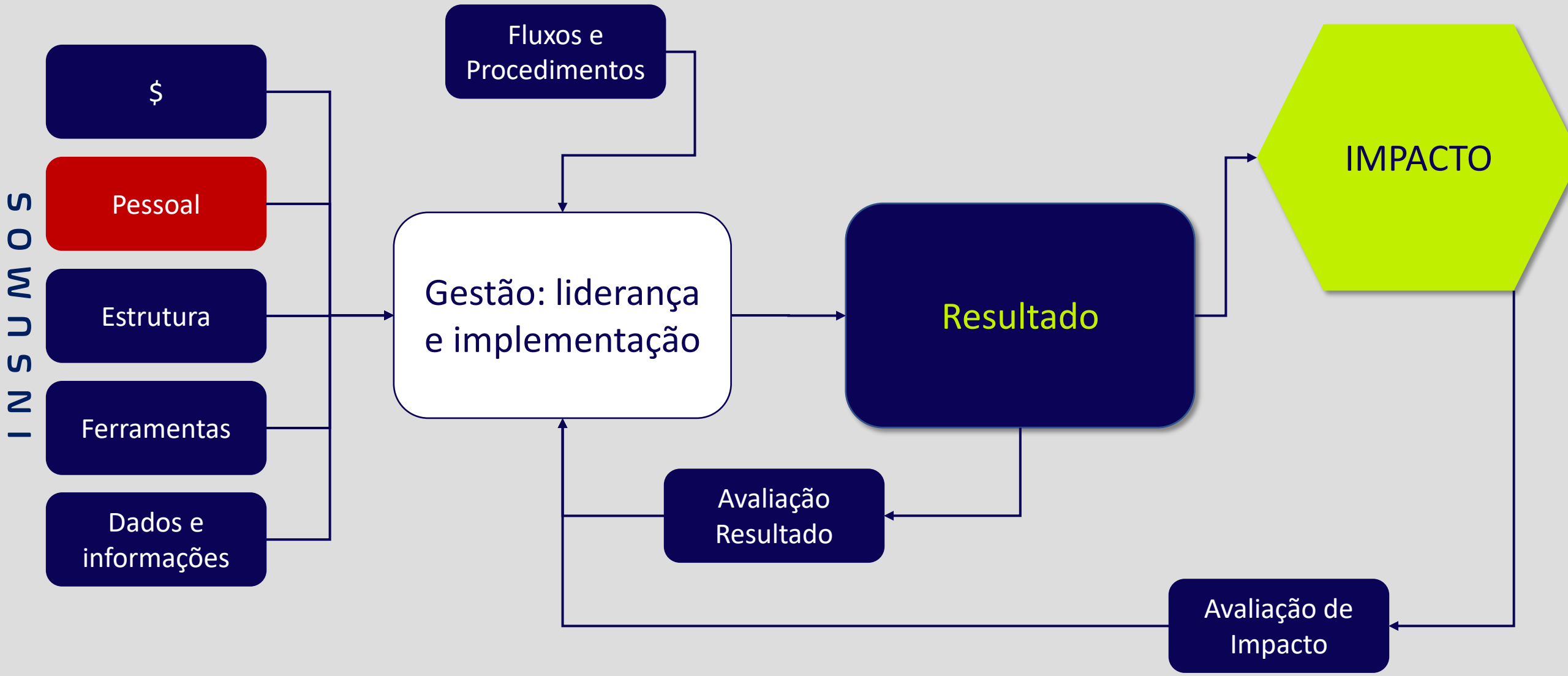


O funcionário público
só pode fazer o que a **Lei autorizar**

O trabalhador privado
pode tudo o que a **Lei não proibir**



2.2) Erro crasso no FOCO



2.3) Se avaliação é urgente...



Avaliação de desempenho

- Avaliação de Desempenho é parte da **Gestão de Pessoas** e permite *feedback* ao servidor para desenvolvimento profissional (gestão de pessoas está no Art. 39, I da PEC)
- **Já está na CF desde 1998 (Emenda Constitucional 19/1998)** (Art. 41, § 1º, III da CF)
 - PEC 32: **é apenas forma de desligamento** (Art. 41-A, II da PEC)
 - Rebaixa de Lei Complementar para Lei Ordinária (Art. 41, § 1º, III da PEC)

Avaliação de desempenho é essencial. Metodologia precisa mitigar possibilidades de assédio (moral e sexual), perseguição política e preconceito.

É uma bandeira da Anesp

3) Impacto. Fiscal?

Constituição Federal de 1988



Art. 165 Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 10. A administração tem o dever de **executar as programações orçamentárias**, adotando os meios e as medidas necessários, **com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.**

Salário de servidor, investimento no serviço é.



Não existe contraposição lógica entre “economizar com salários” para investir mais em educação, saúde, etc...

- Não há escola sem profissionais da educação
- Não há atendimento de saúde sem profissionais da saúde

Erros Técnicos



Fonte: [Documentos do Processo da PEC 32](#)

PEC 32/2020

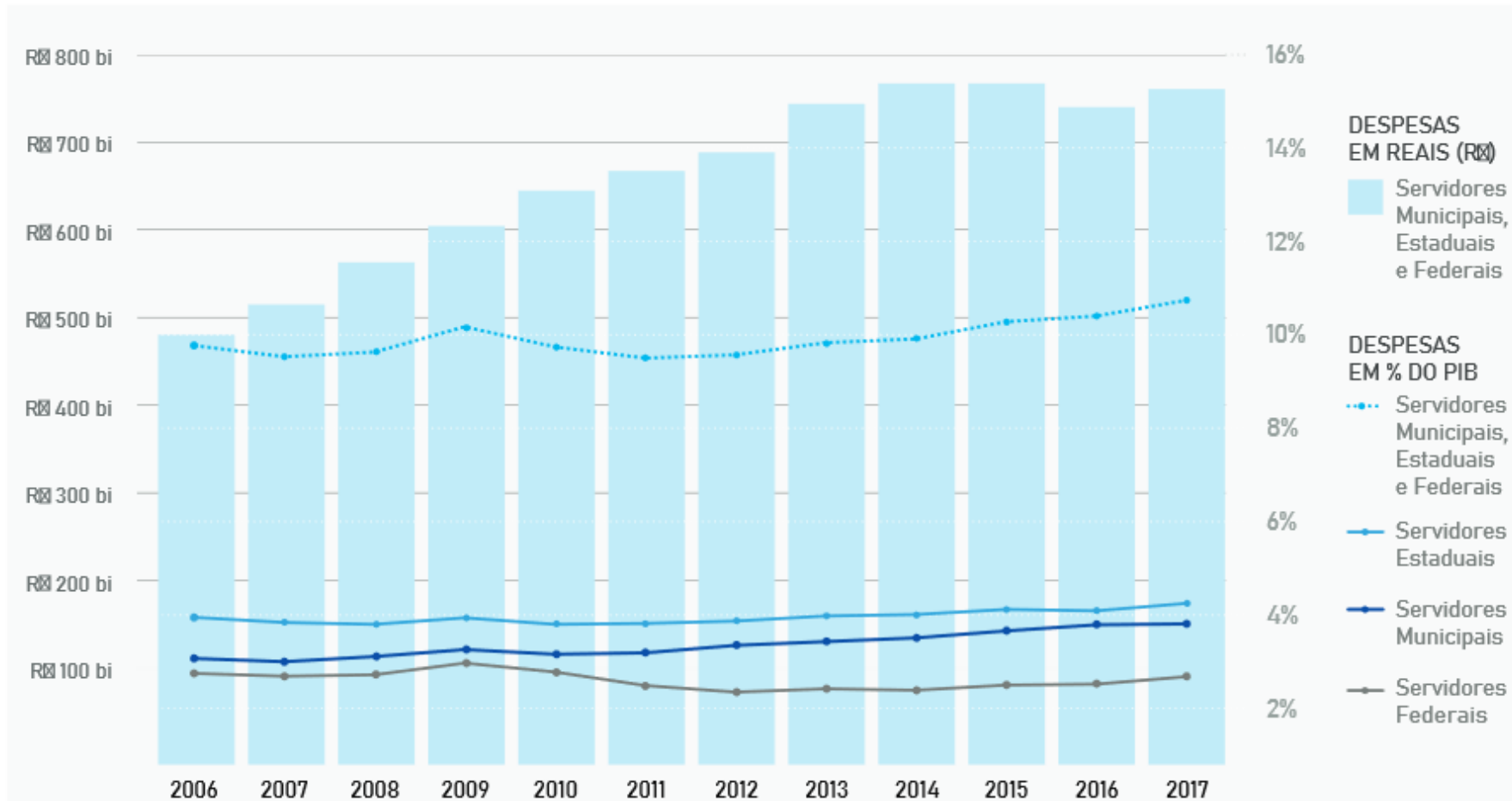
Os argumentos de defesa da PEC **são todos fiscais**, mas o objetivo declarado é “Melhorar a Qualidade do Serviço Público”

Nos argumentos que sustentam a proposta, os **números incluem os aposentados** civis e militares, que já foram objeto de reforma

Qual é o cálculo do Ministério da Economia? Quais são as premissas para projeção de futuro? Qual o custo de implementação?

3.1)

Gráfico 5: Despesa anual com servidores ativos e percentual em relação ao PIB (2006-2017)



Fonte: Orair e Gobetti (2017) e Atlas do Estado Brasileiro, Ipea, em Cadernos da Reforma Administrativa, Caderno 4, pg.12, FONACATE (2020)



“Importante registrar que **a proposta de Emenda à Constituição ora apresentada não acarreta impacto orçamentário-financeiro**. No médio e no longo prazos, inclusive, **poderá resultar na redução dos gastos obrigatórios**, possibilitando incremento nas taxas de investimento público no país.

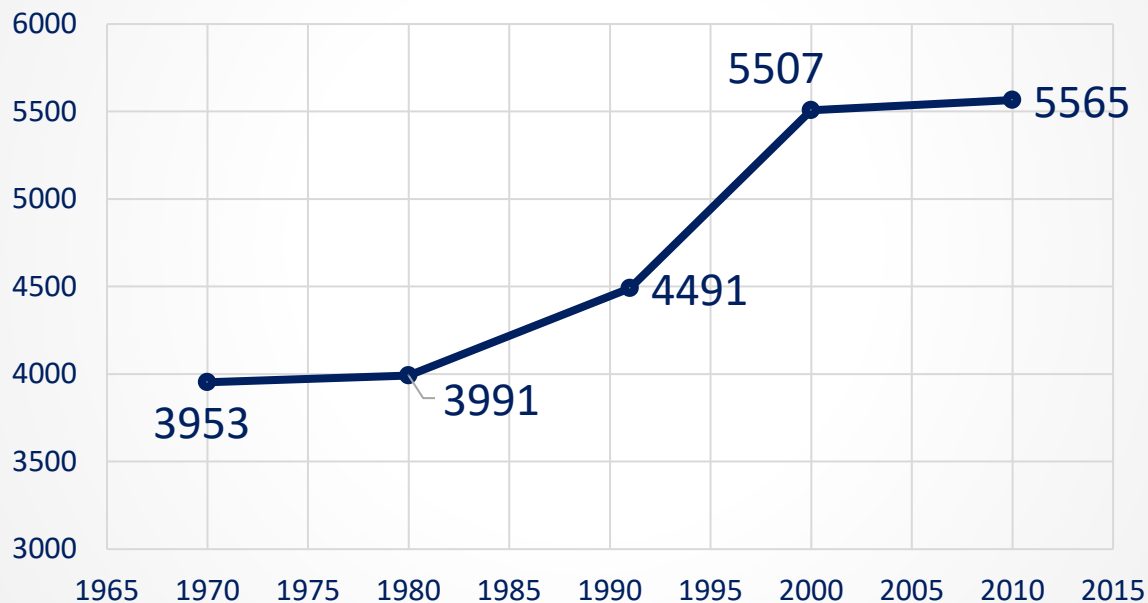
Assinada por: Paulo Roberto Nunes Guedes”

EM 00047/ME, de 02/09/2020

3.2) Vínculos Públicos - evolução

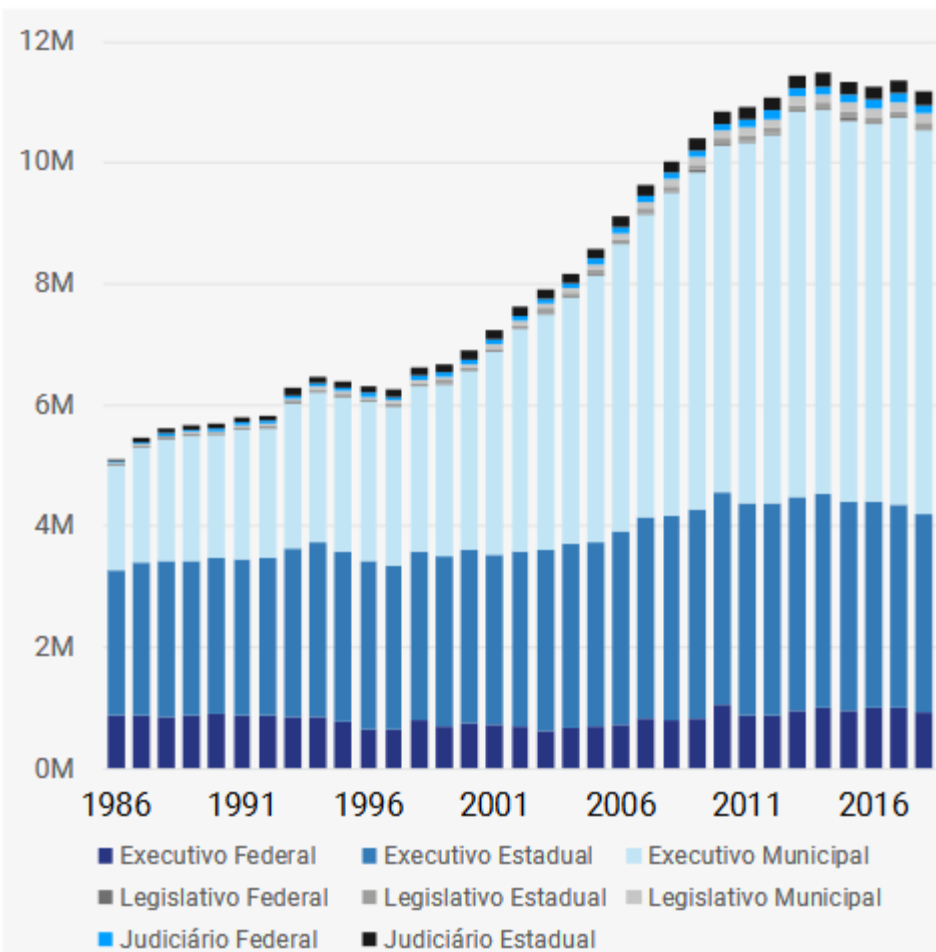


Evolução da quantidade de Municípios Brasileiros



Fonte: IBGE – [Evolução da Divisão Territorial do Brasil](#). Fev/2021

Gráfico 7 – Composição e evolução dos vínculos públicos segundo os 3 níveis da federação e os 3 Poderes da União (1986-2018)

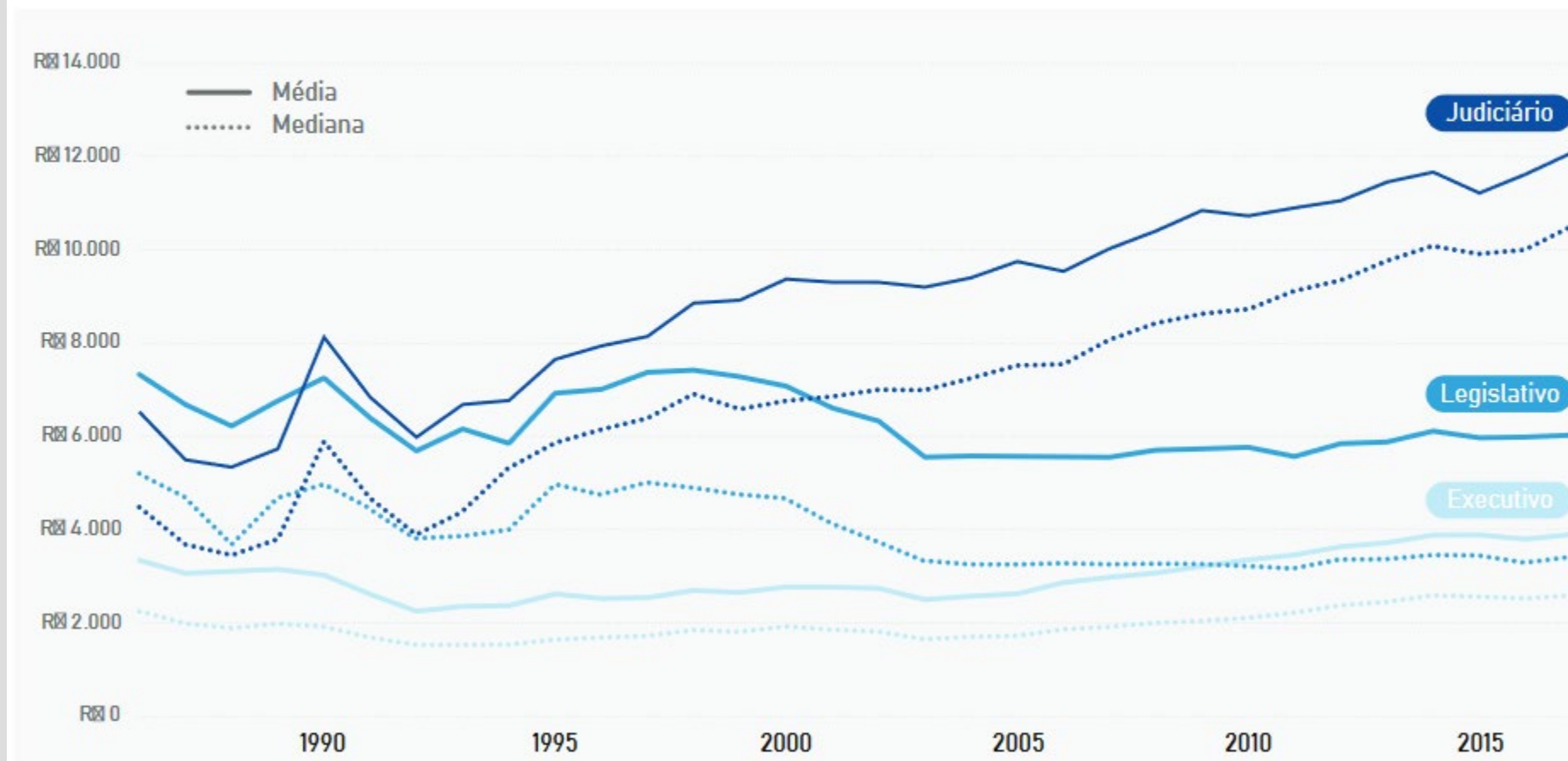


Fonte: RAIS/ME. Elaboração e cálculos: Atlas do Estado Brasileiro – IPEA em Cadernos da Reforma Administrativa, [Caderno 16](#), pg.6, FONACATE (2020)

3.3) Remuneração – evolução



Gráfico 4: **Evolução Real da Remuneração Média, por Poder da União (1986-2017)**



Fonte: RAIS/ME. Elaboração e cálculos: [Atlas do Estado Brasileiro - Ipea](#). Valores corrigidos para janeiro de 2019, pelo INPC/IBGE. Em Cadernos da Reforma Administrativa, [Caderno 4](#), pg. 10. FONACATE (2020)



Qual reforma a 56ª legislatura
pretende assinar?



Obrigado

Pedro Pontual
Presidente ANESP

pedro.pontual@anesp.org.br

anesp.org.br

 /eppgg

 @anespgestores

 @anespgestores

 /anesp



ANESP

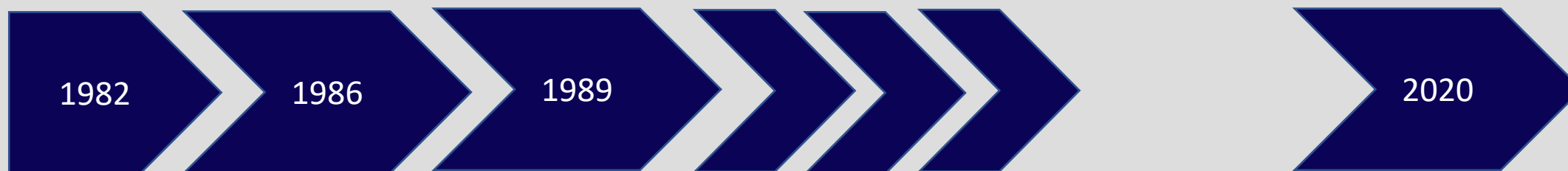
Associação Nacional dos Especialistas em
Políticas Públicas e Gestão Governamental

A Carreira de Especialistas



[DECRETO Nº 93.277, DE 1986](#): Institui a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

[LEI Nº 7.834, DE 1989](#): É criada a Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG



Competências:

- formulação,
- implementação,
- avaliação de políticas públicas, e
- direção e assessoramento em escalões superiores da Administração Direta e Autárquica.

Somente **949** dos 1760 cargos de EPPGG estão hoje ocupados, ou seja, **54%**.

Reduzir ou maquiar o gasto com pessoal?



Existem **duas**
outras formas
de contratação
de pessoal na
PEC – além dos 5
vínculos

- Permite instrumento de cooperação do setor público com **empresas privadas com fins lucrativos** (Art. 37-A)
 - Recursos públicos poderão ser utilizados para pagar **recursos humanos de empresas por meio de “instrumento” que não é a licitação.**
- A partir de celebração de contratos com entidades sem fins lucrativos, órgãos e entidades da administração direta e indireta passam a poder:
 - **Contratar pessoal em prazo determinado sem concurso e sem necessidade temporária excepcional de interesse público.** (Art. 37, §8º, IV)
 - Essas despesas poderão deixar de ser transparentes, contabilizadas como “GND 3 – outras despesas correntes” ao invés de “GND 1 – gasto de pessoal” (Art. 165, §16)